



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.232 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe: Reajusta valor do vale-Alimentação que especifica e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do "Vale Alimentação" instituído pela Lei Municipal nº 2.087 de 12 de junho de 2018 e alterações posteriores para R\$ 700,00 (setecentos reais), com incidência a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 20 de março de 2024.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024